

PROJETO DE LEI Nº 38/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
08031339202701.081-MTUR-Contrato de Repasse nº 840787/2016	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Casa da Cultura, Museu e Arquivo Histórico Municipal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	237.878,55
	RECURSO VINCULADO: 1253-CONTRATO DE REPASSE 840787/2016-MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.517,70
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Casa da Cultura, Museu e Arquivo Histórico Municipal com recursos do Ministério do Turismo-Contrato 840787/2016 e Contrapartida do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 241.396,25**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **01-LIVRE**, no valor de R\$ 3.517,70 e **1253-MTUR-CONTRATO DE REPASSE 840787/2016-MOBILIÁRIO**, no valor de R\$ 237.878,55.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 15 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº 38/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 38/2018

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processo de licitação, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Casa da Cultura, Museu e Arquivo Histórico Municipal, com recursos oriundos do Ministério da Cultura, através do Contrato de Repasse nº 840787/2016 e contrapartida financeira do Município.

O Plano de Trabalho prevê a aquisição de equipamentos de processamento de dados, de áudio e vídeo e mobiliário em geral.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 229/2018

Guaporé, 15 de maio de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto nº 38/2018, que
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.